



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2016 – Nº 790

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3393, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Vargem Alta, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ (ES)	PRIORIDADE(S)
-----------------	----------------------	---------------	---------------

<i>Ampliação do Abrigo Institucional</i>	<i>Assistência Social</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Construção de gramado e alambrado no Campo de Prosperidade</i>	<i>Esporte</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Reforma e ampliação da Escola José Helvécio Altoé</i>	<i>Educação</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Reforma e ampliação da Escola de Capivara</i>	<i>Educação</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Reforma e ampliação da Escola Assumpta Altoé Milaneze</i>	<i>Educação</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Reforma e construção de muro divisório na EMEB Alzira Gomes</i>	<i>Educação</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Reforma e Ampliação da escola de Pedra Branca</i>	<i>Educação</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das escolas públicas municipais</i>	<i>Educação</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo

CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei municipal nº 1058/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2835, de 15 de maio de 2014.

Vargem Alta-ES, 13 de setembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA TATIANE THOMAZINI FASSARELA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **TATIANE THOMAZINI FASSARELA DO NASCIMENTO** – Cargo: Profissional do Magistério em função de Docência III, concedida através da Portaria nº 126/16, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/08/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de setembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no

Art. 24, inciso XVII, em razão de exclusividade, o Contratação da empresa **HIDRAU TORQUE ONDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para prestação de serviços de revisão de máquina Retroescavadeira JBC 3C, tendo em vista a realização obrigatória de revisão de 750 horas, para manutenção da máquina, visando a conservação do bem, bem como seu perfeito funcionamento, bem como manutenção de sua garantia no valor global de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais).

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, em razão de exclusividade, o Contratação da empresa **HIDRAU TORQUE ONDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para aquisição de peças, para revisão de maquina Retroescavadeira JBC 3C, justifica a necessidade, tendo em vista a realização obrigatória de revisão de 750 horas, para manutenção da máquina, visando a conservação do bem, bem como seu perfeito funcionamento, bem como manutenção de sua garantia, no valor global de R\$ 644,49 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

JALILLE ZAGOTO DAVID
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ
FINANÇAS

MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ALMIR FRANCISCO JURIATTO
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RODOLPHO SILVA MAIA
EDUCAÇÃO - INTERINO

DALVA VIEIRA DE SOUZA RINGUIER
MEIO AMBIENTE

RAPHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SAÚDE

MANOEL DEMARTINI
AGRICULTURA

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com